



Grupo de 27 frentes parlamentares pede a Pacheco devolução de MP

«DESONERAÇÃO» Frentes falam em 'graves consequências' da medida para o setor produtivo; Ministério da Fazenda quer compensar a desoneração da folha com limitação das compensações de créditos de PIS/Cofins

ESTADÃO CONTEÚDO
Agência de Notícias

Uma coalizão de 27 frentes parlamentares do Congresso resolviu enviar um ofício ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), para pedir a devolução da medida provisória editada pelo governo para limitar as compensações de créditos de PIS/Cofins como forma de bancar a desoneração da folha de pagamento.

Em nota divulgada na quinta-feira, 6, as frentes falam em "graves consequências" da MP para o setor produtivo, principalmente industrial, agroindustrial, petroquímico, de alimentos, de medicamentos e outros segmentos exportadores. Os parlamentares dizem que as empresas, ao serem surpreendidas com a medida, podem suspender operações e reavaliar contratos.

"Estas novas restrições aumentam a burocracia tributária, contradizendo os princípios que orientaram a recente reforma tributária e representando um retrocesso na eficiência da restituição de tributos pagos inadvertidamente. A impossibilidade de compensar créditos de PIS e Cofins terá um impacto significativo no fluxo de caixa das empresas, que precisarão substituir essa compensação pelo pagamento em dinheiro, recursos que poderiam ser usados para investimentos", afirma a nota.



Por ser presidente do Congresso, Pacheco pode devolver medidas provisórias ao governo federal

As frentes também afirmam que, da forma como foi proposta, a MP é inconstitucional, o que justificaria a devolução por parte de Pacheco. "Destacamos que o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no 101/2000 não prevê a compensação da forma estabelecida pe-

la MP 1.227/24, o que torna a proposta ilegal. O Poder Executivo, que demanda do Legislativo que toda medida tenha uma fonte de compensação, deve seguir a mesma regra", diz outro trecho da nota. "A forma como o governo propõe a compensação da desoneração da folha é in-

constitucional, sendo um uso de manobras ilegais."

No documento, as frentes disseram que a limitação das compensações tributárias resultaria em uma arrecadação "ilícita" do Estado "apropriação indevida" do dinheiro do contribuinte.

"Amurkânia abrupta nas regras

tributárias, sem uma consulta prévia com a sociedade e os setores afetados, cria um ambiente de incertezas e insegurança jurídica e política. Como consequência, as empresas poderão suspender operações e reavaliar contratos, levando a uma desaceleração econômica, aumento do desemprego e redução de investimentos no setor produtivo", diz a nota.

A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) já se mobilizou para pedir a devolução da MP por avaliar que o agronegócio será um dos setores mais afetados pela limitação das compensações de créditos de PIS/Cofins.

O presidente da bancada, o deputado Pedro Lupion (PP-PR), disse na terça-feira (4), que havia "preocupação gigantesca" no setor com a MP, afirmou que medida mostrava a "sanhha arrebatadora" do governo Lula e declarou que esta seria a próxima batalha do agro no Congresso.

A Fazenda quer compensar a desoneração da folha de 17 setores da economia e de alguns municípios, que continuará valendo em 2024 na íntegra e acabará gradualmente nos próximos anos, com a limitação da compensação de créditos de PIS/Cofins de forma geral e de créditos presumidos de PIS/Cofins não recarráveis. Essas iniciativas tramitam por meio de MP, que tem efeito imediato, mas precisa ser aprovada pelo

Congresso em até quatro meses. A devolução da MP cabe a Pacheco porque o senador é também o presidente do Congresso. Rejeitar uma medida provisória do Executivo, sem nem mesmo analisá-la, é uma atitude de extrema por parte do Parlamento e seria a primeira vez que ocorreria neste mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Desde a redemocratização, apenas cinco MPs foram devolvidas pelo Legislativo.

O ex-presidente Jair Bolsonaro bateu o recorde de duas MPs devolvidas durante seu governo. A primeira delas permitiu ao Ministério da Educação nomear reitores de universidades federais na pandemia de covid-19 sem consulta prévia às instituições. Foi em 2020, quando Davi Alcolumbre (União-AP) era presidente do Senado e do Congresso.

A segunda MP de Bolsonaro que foi devolvida limitava a remoção de conteúdos das redes sociais. O imbróglio ocorreu em 2021, quando Pacheco já era presidente do Senado e do Congresso. Antes disso, o Congresso devolveu uma MP durante o governo Dilma Rousseff, em 2015, e outra no segundo mandato de Lula, em 2008. A primeira foi na gestão José Sarney, em 1989.

PÁGINA 7
Fiern: 'MP do equilíbrio fiscal' prejudica indústria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2024- SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, torna público para os interessados que no dia 24/06/2024, às 10h00, será licitado na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares prescritos por médicos para pacientes da sua sede municipal, conforme revista ABC Farma, edição de 06/2024. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.saofernando.rn.gov.br, demais informações através do e-mail: contratacoesif@gmail.com.

São Fernando/RN, 06/06/2024
MISAC ROSSON FERNANDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 06/2024
TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

O Agente de Contratação da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024, Tipo Menor Preço por Empreitada por Preço Unitário**, no dia 27 de junho de 2024, às 10:00 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando a contratação de serviço de engenharia para execução da construção de Creche Prolífica tipo 1, conforme especificações contidas no projeto básico, anexo I do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão de Contratação. Tel.: (84) 3263-4181. Email: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br, no horário de 08:00 às 12:00 horas e no Portal de Compras Públicas, através do link www.portaldecomprasppublicas.com.br.

São Miguel do Gostoso/RN, em 06 de junho de 2024
Flauber de Souza Teixeira
Agente de Contratação/PMSMG/RN

SENAR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE SENAR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2024 – 2ª CHAMADA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.256.230/0001-33, por meio de sua Pregoeira, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2024, **MINOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de um veículo da tipo camionete, a fim de atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN. Data de Recebimento e Abertura de Propostas e Documentação: 18/06/2024, às 9:00 horas (horário local). Local: Sede do SENAR-AR/RN, sediada na Rua Dom José Tomaz, 995, Teic – Mata RN, CEP: 59.022-250. Informações: Pregoeira e Equipe de Apoio, de 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas. Telefone: (84) 3342-0200. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.senarrn.com.br.

Natal/RN, 06 de junho de 2024
Jose Álvares Vieira
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN

PEDIDO DE LICENÇAS

A JR RNCE S.A., CNPJ 52.127.214/0001-27, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as Licenças Ambientais relacionadas a seguir:

- Licença de Instalação para 11 (onze) Poços petrolíferos de códigos: 7-SCR-0271ID-RN, 7-SCR-0272ID-RN, 7-SCR-0273ID-RN, 7-SCR-0274ID-RN, 7-SCR-0275ID-RN, 7-SCR-0276ID-RN, 7-SCR-0277ID-RN, 7-SCR-0278ID-RN, 7-SCR-0279ID-RN, 7-SCR-0280ID-RN, 7-SCR-0281ID-RN, Localizados no Polo Macau, Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Macau/RN.
- Licença de Instalação e Operação para 09 (nove) Poços petrolíferos de códigos: 7-PML-0051ID-RN, 7-PML-0052ID-RN, 7-PML-0053ID-RN, 7-PML-0054ID-RN, 7-PML-0055ID-RN, 7-PML-0056ID-RN, 7-PML-0057ID-RN, 7-PML-0064ID-RN, 7-PML-0062ID-RN, 7-PML-0063ID-RN. Localizados no Polo Polo Areia Branca, Campo de Produção de Petróleo do Mel (PMI), Município de Areia Branca/RN.
- Licença de Instalação e Operação para 09 (nove) Linhas de Surgência dos Poços petrolíferos de códigos: 7-PML-0051ID-RN, 7-PML-0055ID-RN, 7-PML-0058ID-RN, 7-PML-0061ID-RN, 7-PML-0065ID-RN, 7-PML-0057ID-RN, 7-PML-0063ID-RN, 7-PML-0067ID-RN, 7-PML-0068ID-RN. Localizadas no Polo Polo Areia Branca, Campo de Produção de Petróleo do Mel (PMI), Município de Areia Branca/RN.
- Licença de Instalação e Operação para 09 (nove) Linhas de Surgência dos Poços petrolíferos de códigos: 7-PML-0051ID-RN, 7-PML-0055ID-RN, 7-PML-0058ID-RN, 7-PML-0061ID-RN, 7-PML-0065ID-RN, 7-PML-0063ID-RN, 7-PML-0067ID-RN, 7-PML-0068ID-RN. Localizadas no Polo Polo Areia Branca, Campo de Produção de Petróleo do Mel (PMI), Município de Areia Branca/RN.

Liz Barbosa
Gerente de Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0019

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que no dia 19/06/2024, às 09:00 horas, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 6/2024-0019, tipo menor preço, para contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de assessoria e consultoria em projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração e acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal do Governo – SEMGOV no planejamento de realização da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, conforme condições, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecomprasppublicas.com.br pelo Agente de Contratação David ihenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal nº 14.333 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmoff@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 06 de junho de 2024.

David ihenison Soares Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 008/2024



PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, (C.N.P.J.: 08.249.310/0001-56), torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação e Operação para o empreendimento Obra de readequação e melhoria do sistema de drenagem pluvial, Engorda da praia de Ponta Negra e Jazida de sedimentos marinhos. O projeto de engorda está localizado entre as coordenadas UTM (Zona 25M), Datum SIRGAS 2000: 9.349.331.841 mN; 260.386,246 mE e a 9.352.772,466 mN; 258.441.865 mE. A jazida está localizada em área marinha, nas coordenadas em UTM (Zona 25M) Datum SIRGAS 2000: 9.358.344,26 mN; 260.209,62 mE.

Carluso Geraldo Correia Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 6/2024-0018

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às 09:00 horas do dia 25/06/2024, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 6/2024-0018, tipo menor preço, para Registro de Preço, que tem como objeto Aquisição de material de expediente, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas, conforme condições, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecomprasppublicas.com.br pelo Agente de Contratação David ihenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal nº 14.333 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmoff@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 06 de junho de 2024.

David ihenison Soares Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 008/2024